



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2017

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividade especial de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Dívida Ativa para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo(a) servidor(a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar um(a) servidor(a) efetivo para exercer atividade especial de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Dívida Ativa durante todo o mês de janeiro do corrente exercício, tendo em vista que até a presente data não houve nomeação do Diretor de Dívida Ativa e o serviço público não poder sofrer solução de descontinuidade;

**CONSIDERANDO** ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Rios Nogueira Filho, matrícula 086.387-4, para desempenhar atividades de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Dívida Ativa durante todo o mês de janeiro de 2017.

Art. 2º Compete ao servidor designado assessorar o Secretário de Finanças junto a Diretoria de Dívida Ativa, emitindo certidões da dívida ativa (CDA's); higienizando o cadastro da Dívida Ativa; acompanhando os processos de execução fiscal junto ao Fórum no âmbito municipal; acompanhando os processos de cobrança de dívida ativa tributária e não tributária do município; promovendo ações no sentido de viabilizar a cobrança administrativa da dívida ativa do município; coordenando, supervisionando e acompanhando os créditos não pagos por parte do contribuinte, relativamente a impostos, taxas, contribuições de melhorias e, inclusive,

multas de qualquer natureza inscritas depois de esgotado o prazo de seus pagamentos; e desenvolvendo outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral nas ações de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Dívida Ativa necessárias para a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, o servidor fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 300 pontos internos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 16 de janeiro de 2017.



ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE

**Secretário de Finanças**